



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 28 de setembro de 2023.

Ofício nº 114/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 104/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.675/2023, (Projeto de Lei nº 93/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.421, de 28 de setembro 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 28 de setembro de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina Maria Margarida Nocera Alves a Creche Escola do Residencial Jardim Vera Cruz II e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Maria Margarida Nocera Alves a Creche Escola do Residencial Jardim Vera Cruz II.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de setembro de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 26/09/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13